



EDITAL Nº 01/2018 – PROCESSO SELETIVO DO PROJETO DE EXTENSÃO “ÁGORA – CONSULTORIA JURÍDICA NA PRÁTICA” – 2018.2

O Projeto de Extensão “**Ágora – Consultoria Jurídica Na Prática**”, vinculado ao Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), torna pública a realização de processo seletivo de extensionistas para o biênio 2018-2019, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento:

Sobre o Ágora: o Projeto de Extensão “**Ágora – Consultoria Jurídica Na Prática**” propõe-se a desenvolver e fomentar o estudo e a prática da consultoria jurídica no âmbito da Curso de Direito da UFERSA. A proposta é permitir que os discentes tenham um primeiro contato com a prática da consultoria jurídica em áreas como o direito empresarial, o direito contratual e o direito tributário e demais ramos correlatos. Espera-se que o projeto de extensão funcione como instrumento de formação na área da consultoria jurídica, conferindo aos discentes as habilidades básicas para o exercício de tal atividade, além de ser o embrião da futura empresa jurídica júnior da UFERSA. Para além do caráter formador, o projeto também possui como escopo desenvolver atividades de extensão no âmbito da própria UFERSA, prestando assessoria/consultoria jurídica em favor das empresas juniores da instituição e região. Aliado às atividades de consultoria jurídica, também serão discutidos estudos e atividades práticas nas áreas do direito e empreendedorismo, da gestão legal, da administração voltada para o mercado jurídico, dentre outras.

CAPÍTULO I – DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º Serão oferecidas 10 (dez) vagas para extensionistas, e apenas estarão aptos para pleiteá-las através do processo seletivo os(as) candidatos(as) que cumprirem os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I** – Ser estudante do Curso de Graduação em Direito da UFERSA, regularmente matriculado entre o 1º (primeiro) e o 8º (oitavo) semestres no período letivo de 2018.2;
- II** – Ter, no mínimo, 12 (doze) horas semanais disponíveis para se dedicar ao Projeto de Extensão;
- III** – Submeter-se às etapas de seleção, sendo aprovado em todas.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período compreendido entre 14 a 22 de novembro de 2018, mediante preenchimento do formulário de inscrições do *Google Forms*, no seguinte endereço eletrônico: <https://goo.gl/forms/PBaNhrBTpulWgSly2>.

§ 1º O(a) candidato(a) deverá, ainda, anexar ao formulário um texto dissertativo, em formato “.doc” ou “.pdf”, que verse sobre o seguinte tema: **“Na condição de advogado(a), como você convenceria um cliente a contratar seus serviços?”**

§ 2º O preenchimento incompleto e/ou irregular do formulário acarretará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

CAPÍTULO III – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas sucessivas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

I – Envio do texto dissertativo anexo ao formulário de inscrição, conforme previsto no artigo anterior;

II – Entrevista individual com o(a) candidato(a), a ser realizada entre os dias 26, 27 e 28 de novembro de 2018, nos horários matutinos e/ou vespertinos, com duração média, por candidato(a), de 20 (vinte) minutos.

§ 1º Ao texto dissertativo será atribuída pontuação de 0 a 10, conforme avaliação feita pelos membros da Comissão Avaliadora, sendo levados em consideração os seguintes critérios: linguagem, estrutura, conteúdo e capacidade argumentativa e negocial do(a) candidato(a).

§ 2º Apenas serão considerados classificados para a fase das entrevistas individuais os(as) candidatos(as) que obtiverem nota no texto dissertativo igual ou superior a 7 (sete).

§ 3º As datas, horários e locais das entrevistas individuais serão previamente informadas aos(às) candidato(as), exclusivamente por e-mail.

§ 4º Às entrevistas individuais serão atribuídas pontuação de 0 a 10, conforme avaliação feita pelos membros da Comissão Avaliadora, levando em conta os seguintes critérios: disponibilidade do(a) candidato(a); compromisso com o projeto e com resultados; trabalho em equipe; iniciativa e proatividade; visão sistêmica; capacidade de antever problemas e propor soluções.

§ 5º A nota final do(a) candidato(a) será o resultado da média aritmética das notas do texto dissertativo e da entrevista individual.

CAPÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 4º Os resultados dos(as) classificados(as) nas etapas do processo seletivo, bem como o resultado final da concorrência, serão divulgados no mural do prédio do CCSAH e no Fórum do Curso de Direito constante no SIGAA.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º A Comissão de Avaliação do processo seletivo regido por esse edital será composta pelos Professores Luiz Felipe Monteiro Seixas, Marcelo Luar Leite e Ulisses Levy Silvério dos Reis.

Art. 6º A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de retificar as disposições deste edital por meio da publicação de regular ato de saneamento nos meios de comunicação disponíveis.

Art. 7º A inscrição no processo seletivo regido por este edital implica total aceitação das normas nele contidas.

Art. 8º Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do processo seletivo.

Mossoró/RN, 14 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Luiz Felipe Monteiro Seixas

Prof. Dr. Marcelo Luar Leite

Prof. Msc. Ulisses Levy Silvério dos Reis